



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3683/19
Fl. 01

MOÇÃO Nº 88 /2019

Apelo para que o Projeto de Lei 672/2019, em votação no Senado Federal, que criminaliza a liberdade de expressão e opinião sobre a ideologia de gênero não seja aprovado.

Senhora Presidente,

Os Vereadores **André Leal Amaral - PSDB, Israel Scupenaro - MDB** e os demais vereadores subscritos requerem nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhada a presente **“Moção de Apelo”** ao Exmo. Presidente do Senado Federal David Samuel Alcolumbre Tobelem e aos demais Parlamentares desta Egrégia Casa de Leis para que rejeitem o Projeto de Lei 672/2019 que, em última análise, torna crime manifestar contrariedade à ideologia de gênero. Por meio desta buscamos resguardar os mais caros Princípios Constitucionais de liberdade de expressão e opinião, não incorrendo assim em cerceamento de direitos humanos fundamentais, intrínsecos a pessoa.

Justificativa

O autor do Projeto de Lei 672/2019 justifica o pedido dizendo que “Pretende-se, portanto, assegurar à população LGBT mecanismos legais e efetivos para sua segurança” o que, sem dúvida, é uma causa nobre. Lendo, porém, atentamente o PL, encontram-se nele dispositivos que, na prática, cerceiam a liberdade de expressão e opinião, sendo assim incompatíveis com a nossa Constituição Federal.

Na verdade, segundo pode ser constatado pela leitura do próprio texto do projeto, a iniciativa promoverá a criminalização de todos aqueles que se expressarem contra a ideologia de gênero.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂM. Proc. Nº 3683/19
Fls. 02
Resp. _____

A violência contra a comunidade LGBT é apenas um pretexto para ocultar o fato de que, aprovado o projeto, será punida com prisão qualquer oposição às inúmeras iniciativas que se seguirão de implantação da ideologia de gênero no país.

Uma vez aprovado o projeto e transformado em Lei, qualquer projeto legislativo que diga respeito à identidade de gênero ou orientação sexual, como por exemplo, uma proposta de incluir novamente a ideologia de gênero no Plano Nacional de Educação, conforme havia sido proposto pelo MEC em 2014, fará com que os pais de família que se posicionarem contra a iniciativa, porque não querem que seus filhos sejam educados na ideologia de gênero, serão enquadrados no crime de intolerância e preconceito de identidade de gênero com pena de reclusão de um a três anos.

É o que afirma o PL 672/2019 quando:

(...) inclui na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero.

E estabelece punição para as práticas deste crime:

Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de preconceito em razão da identidade de gênero e/ou orientação sexual.

Constituirá crime:


Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, identidade de gênero e/ou orientação sexual.

Ressalto também que o substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça não altera os pontos fundamentais descritos nesta moção e que a população manifestou-se em diversas Câmaras Municipais no ano de 2014, inclusive na de Valinhos e de muitas outras da região, contra a ideologia de gênero.

Ante o exposto, solicito a aprovação pelo plenário da presente **“Moção de Apelo”**, e que seja oficiado ao Exmo. Presidente do Senado Federal

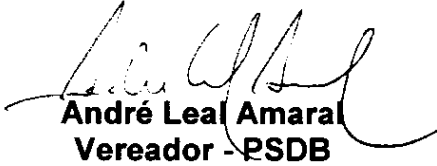


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M. Proc. Nº 3683/19
Fls. 03
Assinatura: 

David Samuel Alcolumbre Tobelem e aos demais Parlamentares desta Egrégia Casa de Leis.

Valinhos, 28 de maio de 2019.


André Leal Amaral
Vereador - PSDB


Israel Scupenaro
Vereador - MDB


KIKO BELONI
Vereador

PSB


Mauro Penido
Vereador


Edson Secafim
Vereador - PP